Resolução nº 02/2004, DE 07 de 07 de junho de 2004.

"Dispõe sobre autorização para firmar contrato de prestação de serviços por tempo determinado".

A Mesa da Câmara Municipal de Caçu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessões realizadas nos dias 04 e 05 de junho de 2004, aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás autorizada a firmar Contrato de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado, para a finalidade específica de realizar os serviços atribuídos ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo EF-3, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta da dotação orçamentária 2.0.0.3.0.0.0.6 – 31.90.3.4.0.0 - do Poder Legislativo, constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de junho de 2004.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 07 dias do mês de junho de 2004.

Vereadora **Fátima Maria da Cunha Rodrigues**
PRESIDENTE

Vereadora **Sueli Freitas da Silva**
1ª SECRETÁRIA